Chemica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 57.937.870/0001-09

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ nº 62.232.889/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente no período de 30 de janeiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 25BQH-035-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para oo período de 30 de janeiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Chemica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (Administrado pelo Banco Daycoval S.A)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Chemica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de janeiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Chemica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período em 30 de janeiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Chemica FIP | GTB56060

Ênfase

Eventos subsequentes

Chamamos atenção a Nota Explicativa nº 22 referente a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 08 de outubro de 2025, que deliberou e aprovou, dentre outros assuntos, a alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo do último dia de junho para o último dia de fevereiro de cada ano. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – Instrumentos financeiros)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações da GTM Afix Holding e Participações S.A. ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas no montante de R$ 27.112 mil, o equivalente a 38,36% do Patrimônio Líquido do Fundo. Desta forma, em nosso julgamento, consideramos a mensuração, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos na companhia investida; **(iii)** verificação do contrato de compra e venda realizado durante o período; **(iv)** mensuração do ativo na data base; **(v)** análise das demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações contábeis do Fundo; **(vi)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o período; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação e apuração do resultado dos investimentos em ações de companhias fechadas foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Investimento em Debêntures conversíveis em ações

(Conforme Nota Explicativa nº 6 – Instrumentos de dívida conversíveis em ações)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimentos em debentures conversíveis em ações do emitente GTM Afix Holding e Participações S.A., as quais foram avaliadas no montante de R$ 42.234 mil, o equivalente a 59,75% do Patrimônio Líquido do Fundo. Desta forma, em nosso julgamento, consideramos a mensuração, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** verificação dos contratos de compra e venda realizados durante o período; **(iii)** exame da existência dos investimentos; **(iv)** recálculo das debêntures conforme premissas estabelecidas no contrato de compra; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o período; e, **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação e apuração do resultado dos investimentos em debêntures foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis , a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis , a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Chemica FIP | GTB56060

CHEMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.937.870/0001-09
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			1.366	1,93
Disponibilidades				1	-
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				1.365	1,93
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		Cotas	845	1.365	1,93
Títulos e valores mobiliários	5			27.112	38,36
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				27.112	38,36
GTM Afix Holding e Participações S.A.		Ações	595.202	27.112	38,36
Instrumentos de divida conversíves				42.234	59,75
Debêntures conversíveis em ações				42.234	59,75
GTM Afix Holding e Participações S.A.		Deb.	39.603	42.234	59,75
Outros valores e bens				18	0,03
Despesas antecipadas				18	0,03
Despesas diferidas				18	0,03
Total do ativo				70.730	100,07
Outras obrigações				46	0,07
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	20			7	0,01
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				38	0,06
Outras despesas administrativas				1	-
Patrimônio líquido				70.684	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				70.730	100,07

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHEMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.937.870/0001-09
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para o período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do período	Nota	Período de 30/01/2025 a 30/06/2025
Resultado		5.238
Resultado com títulos e valores mobiliários		2.607
Resultado com bônus de subscrição	5	2.005
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		602
Resultado com instrumentos de dívida		2.631
Resultado com debêntures conversíveis em ações	5	2.631
Encargos	9	(266)
Despesas da Administração	15	(220)
Taxa de gestão		(154)
Despesas de distribuição		(33)
Taxa de administração		(24)
Despesas de controladoria		(9)
Demais despesas		(46)
Outras Despesas		(8)
Taxa de fiscalização CVM		(38)
Resultado líquido no período		4.972
Quantidade de cotas		*65.561,6000*
Resultado por cota - valor em R$		*77,33*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHEMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.937.870/0001-09
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Período de 30/01/2025 a 30/06/2025
Resultado líquido do período	4.972
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	4.972

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHEMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.937.870/0001-09
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de janeiro de 2025		-	-	-
Integralização de cotas no período		65.712		65.712
Resultado líquido do período			4.972	4.972
Em 30 de junho de 2025		65.712	4.972	70.684

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHEMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.937.870/0001-09
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Período de 30/01/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	602
(-) Pagamento de taxa de administração		(19)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		(33)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(115)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(6)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(6)
(-) Pagamento de taxa CVM		(55)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(2)
(-) Pagamento de outras despesas		(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		364
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Compra de ações de companhias fechadas - sem cotação de bolsa	5	(25.107)
(-) Compra de debêntures conversíveis em ações		(39.603)
Caixa líquido das atividades de investimento		(64.710)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas	10	65.712
Caixa líquido das atividades de financiamento		65.712
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.366
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	1.366
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.366
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios		4.972
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	(2.005)
Resultado com debêntures conversíveis em ações		(2.631)
(Aumento) Redução de outros ativos		(18)
(Redução) Aumento de outros passivos		46
Caixa líquido das atividades operacionais		364

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHEMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.937.870/0001-09
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Chemica Fundos de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 1º de novembro de 2024, sob a forma de condomínio o fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2025, é regido pelo regulamento, pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV, pela Instrução CVM 579 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é constituído por uma Classe única de Cotas, a qual é composta pela Subclasse I e pela Subclasse II.

A Classe Única do Chemica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") é regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "multiestratégia". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada exclusivamente aos Investidores Autorizados, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá Prazo de Duração de 8 (oito) anos contados da Data de Início do Fundo e, após tal prazo, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo listados abaixo:

I – Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas;
II – Títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas;
III – Cotas de outros FIP; e
IV – Cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Blueoak Investments Asset Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 30 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, por este motivo não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 27 de novembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

Adicionalmente, como remuneração mínima pelo Resgate das Ações Preferenciais Resgatáveis ("APRs"), a Companhia pagará ao Fundo o equivalente pecuniário ao valor total do Investimento Primário, em caso de resgate total, ou ao Preço por APR multiplicado pelo número de APRs resgatadas, em caso de resgate parcial.

Tal valor é devidamente capitalizado mensalmente e calculado pela variação do CDI acrescida de 12% ao ano nos primeiros 12 meses de emissão das respectivas APRs; 14% ao ano entre o 13º e o 24º mês; 16% ao ano entre o 25º e o 36º mês; e 18% ao ano entre o 37º e o 45º mês da emissão das respectivas APRs. Após o 45º mês, não haverá capitalização adicional sobre o valor total do Investimento Primário ou do Preço por APR.

e) Debêntures conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A Administrador efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 30 de junho de 2025 a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2025:

	30/06/2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.615,0766	845	1.365
Total		845	1.366

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

a) Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 30 de junho de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	30/06/2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade de ações	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
GTM Afix Holding e Participações S.A.	595.202	25.107	27.112	16,21%
Total	595.202	25.107	27.112	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025:

	30/06/2025			
Ações de companhias fechadas	Saldo Anterior	Aquisição de ações	Valor Justo	Saldo Final
GTM Afix Holding e Participações S.A.	-	25.107	2.005	27.112
Total	-	25.107	2.005	27.112

a.1 Descrição da companhia investida

- GTM Afix Holding e Participações S.A. (“GTM”)

A GTM Afix Holding e Participações S.A., foi constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado e mediante subscrição particular, vigendo por prazo indeterminado. A GTM tem sua sede e foro na Av. Padre Cacique, n. 230, conjunto 201, Bloco 01, Bairro Praia de Belas, CEP 90810-240, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O objeto social da GTM é a atuação como holding de instituições não financeiras e a aplicação em investimentos próprios, como ativos financeiros, bens e direitos de qualquer natureza.

O capital social da GTM, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 3.672.564, dividido em 3.672.564 (três milhões, seiscentas e setenta e duas mil e quinhentas e sessenta e quatro) ações, sendo (i) 2.752.765 (dois milhões, setecentas e cinquenta e dois mil e setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 919.799 (novecentas e dezenove mil e setecentas e noventa e nove) ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo detém 595.202 ações preferenciais resgatáveis Classe A da GTM representando o montante de 16,21% do Capital Social.

a.2 Avaliação do valor justo em 30 de junho de 2025

Em 30 de junho de 2025, considerando a data recente dos investimentos, a representatividade das despesas incorridas e o estágio pré-operacional da GTM a Administração definiu que a melhor representação do valor justo desta companhia seria o valor inicial do investimento acrescido do accrual atrelado ao seu indexador ("Bônus de Subscrição").

Os bônus foram emitidos como parte da estrutura de investimento realizada pelo Fundo no Grupo Artecola, em conjunto com outros investidores, e visam assegurar ao titular participação adicional no capital da companhia emissora, caso determinados eventos previstos nos acordos ocorram.

O Fundo é titular dos seguintes instrumentos:

Bônus de Subscrição nº 001/2024: poderá ser exercido somente caso os investidores aportem integralmente o valor previsto para a Primeira Fase do investimento. O exercício confere ao Fundo o direito de subscrever ações representando 18,31% do capital totalmente diluído da companhia, percentual que poderá ser reduzido para 15,53% caso também seja concluída a Segunda Fase do investimento. As ações serão emitidas ao preço de R$ 0,01 por ação;

Bônus de Subscrição nº 003/2024: poderá ser exercido caso não seja concluído, nos prazos contratuais, o processo de venda minoritária previsto no Contrato de Opção firmado entre os investidores e o GTM FIP. O percentual de ações a ser subscrito pelo Fundo será proporcional à sua participação no capital social, em conjunto com o titular do Bônus nº 004/2024. As ações serão emitidas ao preço de R$ 0,01 por ação;

O exercício dos bônus, quando aplicável, ocorrerá mediante notificação à companhia emissora, que deverá emitir e registrar as ações correspondentes no prazo contratual. Os demais acionistas renunciaram ao direito de preferência na subscrição desses instrumentos.

6. Instrumentos de dívida conversíveis em ações

a) Debêntures conversíveis em ações

Em 30 de junho de 2025, a Classe detém os seguintes contratos de mútuos conversíveis em ações:

	30/06/2025		
Debêntures conversíveis em ações	Valor Justo	Contratos	% Pat. Líquido
GTM Afix Holding e Participações S.A.	42.234	39.603	59,72%
Total	42.234	39.603	59,72%

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025 e o registro do valor justo dos títulos conversíveis em ações:

	30/06/2025				
Debêntures conversíveis em ações	Saldo Inicial	Aquisição	Venda	Resultado	Valor Justo
GTM Afix Holding e Participações S.A.	-	39.603	-	2.631	42.234
Total	-	39.603	-	2.631	42.234

- Remuneração: 100% CDI + 5% a.a.
- Vencimento: 30 de setembro de 2028;
- Conversibilidade: As debêntures são conversíveis em ações ordinárias escriturais e nominativas da GTM. A conversão é permitida a qualquer momento durante o prazo da escritura desde que haja a ocorrência de um evento de vencimento antecipado e a critério exclusivo do debenturista;

a.1 Descrição da companhia investida

a.2 Valor justo em 30 de junho de 2025

A Administradora da Classe entende que a mensuração do valor dos contratos conversíveis através do custo de aquisição corrigido é a estimativa mais confiável para refletir seu valor justo. Todos os contratos celebrados entre empresas e a Classe estão avaliados pelo valor do investimento original devidamente corrigido de acordo com as suas respectivas cláusulas de remuneração, usando as taxas de juros *pro-rata-die* entre o desembolso e a data de fechamento anual da Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial, ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da referida Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: A Classe pode deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial podem apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado. Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de não materialização de impacto positivo: Os impactos socioambientais positivos esperados das companhias investidas podem ser substancialmente diferentes daqueles inicialmente pretendidos, incluindo em razão de: (i) incapacidade de demonstrar evidências de que o impacto perseguido está de fato sendo causado, (ii) a ocorrência de fatores externos que possam influenciar a capacidade de geração de impacto das companhias investidas;(iii) risco de que o impacto obtido não perdure ao longo do tempo, deixando de ser observado após o desinvestimento da Classe; (iv) possibilidade de que ocorra um impacto socioambiental negativo inesperado; e (v) risco de que o impacto não esteja atrelado ao modelo de negócio pretendido, tornando mais provável o desvio do objetivo de impacto inicial.

Risco de diluição: A Classe pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe pode ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e pode adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que podem compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe. Tal característica da Classe pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, podem ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista pode encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe pode efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista pode receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e podem encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares são alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de coinvestimento: O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. A Classe pode coinvestir nas companhias alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos administrados pela Administradora ou geridos pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora pode ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe pode adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe pode figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes podem eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais podem ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para o período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 66.743, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	154	0,23
Despesas de distribuição	33	0,05
Taxa de administração	24	0,04
Despesas de controladoria	9	0,01
Outras Despesas	8	0,01
Taxa de fiscalização CVM	38	0,06
	266	0,40

10. Classe de cotas da Classe

As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe. As Cotas da Classe são escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

As Cotas da Classe terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

Em 30 de junho de 2025 a Classe possui 65.561,6000 cotas integralizadas.

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe em 30 de junho de 2025 é de R$ 1.078,7235.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período.

Data	Patrimônio líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
	R$ mil	R$	%	%
30/01/2025	89	1.000,0000	-	-
31/01/2025	89	996,9294	(0,31)	(0,31)
28/02/2025	66.113	1.007,5375	1,06	0,75
31/03/2025	66.575	1.014,5738	0,70	1,46
30/04/2025	68.235	1.039,8753	2,49	3,99
30/05/2025	69.466	1.059,5488	1,89	5,95
30/06/2025	70.723	1.078,7235	1,81	7,87

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para a Classe é de R$ 1.000. São emitidas no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 170.000 (cento e setenta mil) Cotas da Classe da Primeira Emissão, pelo valor de emissão de R$ 1 cada, totalizando uma emissão de até R$ 170.000.

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Após a utilização do Capital autorizado a emissão de novas Cotas da Classe se dá mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas.

Após a utilização do Capital autorizado a emissão de novas Cotas da Classe se dá mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas.

Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição devem ser aportados à Classe pelos Cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pela Classe, na forma disciplinada neste Regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades da Classe. As Cotas da Classe são integralizadas pelo seu valor de emissão.

Na medida em que sejam identificadas necessidade de capital, o Gestor instruirá o Administrador a realizar Chamadas de Capital. O Administrador, mediante instruções do Gestor, enviará as Chamadas de Capital aos Cotistas da Classe, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os Cotistas (físico ou eletrônico), que terão 10 (dez) dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da Chamada de Capital.

Até que os investimentos da Classe nos Ativos Alvos sejam realizados, quaisquer valores que venham a ser aportados na Classe devem ser aplicados em Ativos de Liquidez.

No período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 65.712 representado por 65.712 novas cotas.

- Inadimplência

A partir da assinatura do respectivo Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, o Cotista da Classe é obrigado a cumprir as condições previstas neste Regulamento, no próprio Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, bem como na regulamentação aplicável.

O Cotista da Classe que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações de Integralização de Cotas da Classe, conforme cada Chamada de Capital realizada, é considerado um Cotista Inadimplente.

Em relação a um Cotista Inadimplente, o Administrador deve tomar as seguintes providências: (a) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do Cotista Inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e (b) quando da realização de amortizações de suas Cotas ou de distribuições de resultados da Classe, todos os valores devidos ao Cotista Inadimplente a título de Amortização de Cotas ou de distribuição de resultados da Classe devem ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal Cotista Inadimplente para com a Classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da Classe, quaisquer valores devidos à Classe relacionados às Cotas da Classe não integralizadas pelo Cotista Inadimplente nos termos da Chamada de Capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, é entregue ao Cotista da Classe em questão como pagamento de Amortização de Cotas e de distribuição de resultados; e

Sem prejuízo do disposto no Parágrafo acima, o Administrador pode iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas da Classe não integralizadas conforme cada Chamada de Capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora pode realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral pode determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.
No período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025 não houve resgate e/ou amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pelo Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Blueoak Investments Asset Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.392.830/0001- 38.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,09% (zero virgula zero nove por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 4,5.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada todo Dia Útil e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

No período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 24 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

- Gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 0% (zero por cento) ao ano para a Subclasse I e 1% (um por cento) ao ano para a Subclasse II, ambos incidentes sobre o valor patrimonial da Cota no último dia útil do mês anterior ao referido cálculo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. No caso do primeiro pagamento, o valor patrimonial da Cota utilizado é 1.

A Taxa de Gestão é calculada e provisionada todo Dia Útil e paga trimestralmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) Dia Útil do início de cada período trimestral da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Gestão devido até o 5º (quinto) Dia Útil do mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

No período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 56 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado do exercício.

- Custodiante

Pela prestação do serviço de custódia, é paga diretamente pela Classe a Taxa de Custódia correspondente a 0,03% (zero virgula zero três por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1,5, o qual é corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Custódia é calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 9 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

- Performance

Pela Adicionalmente à Taxa de Gestão, o Gestor fará jus à Taxa de Performance, equivalente a 0% (zero por cento) para a Subclasse I, 10% (dez por cento) para a Subclasse II e 0% (zero por cento) para a Subclasse III, sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o Benchmark.

No período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance.

17. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

18. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

21. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador, no montante de R$ 7. A despesa registrada no período de 30 de janeiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

22. Eventos subsequentes

Conforme procedimento de consulta formal iniciado em 08 de outubro de 2025, foi deliberado a aprovado: (i) A alteração do exercício social do Fundo de findo no último dia junho para findo no último dia de fevereiro de cada ano;
(ii) A aprovação do item anterior, a alteração do Artigo 44 do regulamento do Fundo ("Regulamento"); e
(iii) A aprovação da nova versão do Regulamento do Fundo, na forma do documento enviado junto ao edital de convocação, que passa a vigorar a partir da presente data.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo